" E D I T A L D E L E I "

ADONAI DE ... LEIDA SILOS, Prefeito Municipal de Barueri, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte Lei:-

- LEI Nº - 275 DE 15 DE MARCO DE 1.955 -

ARTIGO 1º) - Fica o Senhor Prefeito Municipal autorizado a entrar em entendimentos com o proprietario do prédio sito à rua Campos Sales, nº 6, em Barueri, afim de ser instalada a Câmara Municipal de Barueri, naquele local.

ARTIGO 2º) - As despezas decorrentes com a execução da presente Lei, serão atendidas atravéz de um credito especial que deverá ser, posteriormente, solicitado pelo Senhor Prefeito Municipal.

ARTIGO 3º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 22 de Março de 1.955.

ADONAI DE ALMEIDA SILOS - PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.

WAGIH SALES NEMER - SECRETARIO